



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

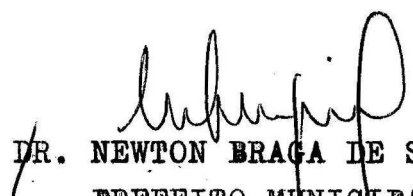
**LEI Nº. 204/69**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada **ALÍPIO DOMINGUES** a Praça situada defronte a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, entre as ruas Izidoro Doin e Avenida Manoel Ribas.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL